



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1071/2023



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1071 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235 /2023**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito Municipal:

O presente Processo trata da contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a segunda revisão dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencente à frota municipal e utilizada pela Secretaria de Educação. O valor total da contratação é de R\$ 5.055,50 (cinco mil e cinqüenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 4.763/2023, ao qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

Foi juntada proposta da empresa que é, por força de contrato, a fornecedora exclusiva no período da garantia do veículo.

Para fins de comprovação do atendimento do requisito do art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21, o termo de referência previu a juntada de contratações similares realizadas pelo fornecedor, em consulta ao sistema licitacion, em execução ou concluídas no período de até um ano, na forma do art. 5º, I, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 07 e 08 do MI n.º 4.763/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 constou nos anexos ao documento que formaliza a demanda, a fim de demonstrar a regularidade da empresa que se pretende contratar, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21. Ocorre, contudo, que a certidão de regularidade do empregador com o FGTS já se encontra vencida, pelo que se recomenda a expedição de certidão atualizada, de ofício, pela administração, em diligência autorizada pelo §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, constando a justificativa para a escolha do fornecedor. Não obstante, observa-se que o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 trata apenas de contratações que tenham por objeto a compra de "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", não tratando dos serviços da garantia, que, em tese, seriam gratuitos. É prática comum a vedação à realização de mão-de-obra em outras oficinas para a manutenção da garantia, o que, no presente caso, forçaria o Município a contratação compulsória também da prestação de serviços quando das revisões, podendo ser esse o caso. Assim, sugere-se seja juntado também o instrumento contratual que prevê a garantia, até para se confirmar que esta está vigente.

Pelas razões já exploradas acima, observadas também as ressalvas apresentadas, entendo que a contratação das peças se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, caso seja a contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo e caso esta ainda esteja vigente. Já a contratação dos serviços, entendo que melhor se enquadraria em processo autônomo de dispensa por valor.

É o Parecer.

Herval, 21 de novembro de 2023.

*Luiz R. da Conceição*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1071 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1071/2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a segunda revisão dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencente à frota municipal e utilizada pela Secretaria de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 5.055,50 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Herval, 21 de novembro de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1071/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2023

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1071/2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a segunda revisão dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencente à frota municipal e utilizada pela Secretaria de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 5.055,50 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Herval, 21 de novembro de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
COMPONENTES Nº 280 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1071/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a segunda revisão dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencente à frota municipal e utilizada pela Secretaria de Educação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As peças e materiais a serem adquiridos são: 24 litros óleo de motor 5656V, 02 kg Graxa 5656V, 06 litros fluido de abastecimento e limpeza, 10 un pano 5102, 02 pc anel vedação 5405VF, 02 pc elemento filtro combustível 5405 CFD, 02 pc elemento filtro lubrificante, 02 pc elemento secundário 5405 CFD, 02 pc elemento principal 5405 CFD, 02 pc elemento filtrante 5405CFD, 02 pc interruptor diagnose 24V 5405 CFD, 02 pc lente asr off 5405 CFD, 02 un adaptador 5405 VF, 08 pç apara barro volare, 32 pc PF sex M6x30 933 8 8 znam 5405V 32 pc freno M6 982 8 znam 5405 VF, 16 pc freno M6 982 8 znam 5405V e 64 pc arr lisa 6 4 9021 znam 5405 CFD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços contratados consistem em 02 instalar asr com espera e 08 inst. apara barro volare.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 5.055,50 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 4.435,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) pelas peças e materiais e R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para os serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:



Serviços (R\$ 620,00):

Órgão: Secretaria da Educação.

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte do Recurso: 1571 – Transferência do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação

Peças (R\$ 4.435,50):

Órgão: Secretaria da Educação.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1571 – Transferência do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados



administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

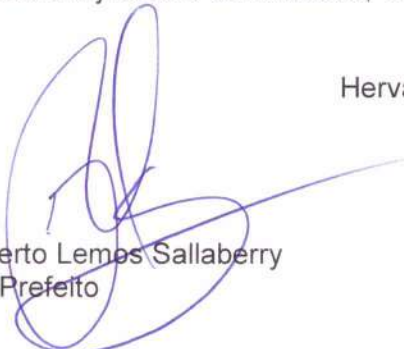
**CLÁUSULA OITAVA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA NONA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 21 de novembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Toni Emerson Saccol  
Repr. Sobre Eixo Veículos LTDA



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1071 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235 /2023

PUBLICAÇÃO  
Período: 21/05 /2023  
à 05 / 12 /2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry e pela empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a segunda revisão dos veículos Micro ônibus, placas JBS-4A09 e JBS-3G68, pertencente à frota municipal e utilizada pela Secretaria de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 5.055,50 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 620,00):

Órgão: Secretaria da Educação.

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte do Recurso: 1571 – Transferência do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação

Peças (R\$ 4.435,50):

Órgão: Secretaria da Educação.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1571 – Transferência do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Educação

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





Memorando 4.763/2023



Responder apenas via 1Doc

Claudia G. SME

Para

SME - Secretaria...

CC

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

SMESMASMFSMF-DC-DESGPPMSMA-DTM

16/11/2023 13:51

## Segunda revisão veículos JBS-3G68 e JBS- 4A09

Fonte de Recurso: 1571- Transferência do Estado referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação

Solicito prestação de serviço e compra de peças para a segunda revisão dos veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68 ano/modelo 2019/2020, pertencente a frota municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação.

Mão de Obra:

1. 02 instalar asr com espera
2. 08 inst. apara barro volare

Peças:

1. 24 lt oleo de motor 5656V
2. 02 kg Graxa 5656V
3. 06 l fluido de abastecimento e limp.
4. 10 un pano 5102
5. 02 pc anel vedação 5405VF
6. 02 pc elemento filtro combustível 5405 CFD
7. 02 pc elemento filtro lubrificante
8. 02 pc elemento secundário 5405 CFD
9. 02 pc elemento principal 5405 CFD
10. 02 pc elemento filtrante 5405CFD
11. 02 pc interruptor diagnose 24V 5405 CFD
12. 02 pc lente asr off 5405 CFD
13. 02 un adaptador 5405 VF
14. 08 pç apara barro volare
15. 32 pc PF sex M6x30 933 8 8 znam 5405V 32 pc freno M6 982 8 znam 5405 VF
16. 16 pc freno M6 982 8 znam 5405V
17. 64 pc arr lisa 6 4 9021 znam 5405 CFD

Justificativa: O serviço e as peças são necessários para a 2º revisão dos veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68, estas revisões se fazem necessárias para os veículos não perderem a garantia de fábrica.



**Claudia Goncalves**  
 Agente Administrativo

<a href="#">certidao_01827801000198.pdf (84,04 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">certidao_01827801000198_1_.pdf (84,04 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Certidao_01827801000198_1_.pdf (77,69 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">certidao_8_.pdf (88,89 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CND_64445_24102023.pdf (39,44 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf (70,04 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">Consulta_Regularidade do Empregador.pdf (90,76 KB)</a>	5 downloads
<a href="#">declaracao de nao emprego menor assinada.pdf (161,61 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">HABIL_TONI.pdf (1,28 MB)</a>	1 download
<a href="#">orcamento.pdf (8,04 MB)</a>	7 downloads
<a href="#">TERMO_SEGUNDA_REVISAO_JBS_3G68_E_JBS_4A09.pdf (604,29 KB)</a>	7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/11/2023 13:54:11 Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 4.763/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001

16/11/2023 14:02:51 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 4.763/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001

### Despacho 1- 4.763/2023

16/11/2023 14:04

(Encaminhado)

Edisa S. **SME**

**SMA - Secretaria...**

CC

—  
**Edisa Cabreira da Silveira**  
 Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/11/2023 14:04:49 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

17/11/2023 10:32:11 Claudia Goncalves **SME** reabriu para resolução.



**Despacho 2-4.763/2023**

Em tempo encaminhado termo de referência retificado.

17/11/2023 10:36

(Encaminhado)

**Claudia Goncalves**  
*Agente Administrativo*

Claudia G. SME

SMA - Secretaria...

[termo.pdf \(604,10 KB\)](#)

5 downloads

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/11/2023 10:36:03

Claudia Goncalves SME solicitou a assinatura de **Edisa Cabreira da Silveira** em Despacho 2-4.763/2023.

Assinado

17/11/2023 10:36:17

Claudia Goncalves SME assinou digitalmente **Memorando 2- 4.763/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001.

17/11/2023 10:48:04

Edisa Cabreira da Silveira SME assinou digitalmente **Memorando 2- 4.763/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001.

17/11/2023 10:56:01

Lara Machado da Silva SMA arquivou.

**Despacho 3-4.763/2023**

17/11/2023 10:56

(Encaminhado)

O certificado de regularidade do FGTS está vencido.

Lara S. SMA

**At. te**  
**Lara Machado da Silva**  
*Agente administrativo*

SME - Secretaria...

A/C Claudia G.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-4.763/2023**

17/11/2023 11:16

(Encaminhado)

**Claudia Goncalves**  
*Agente Administrativo*

Claudia G. SME

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

[Consulta Regularidade do Empregador.pdf \(90,61 KB\)](#)

1 download



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/11/2023 11:16:16 Claudia Gonçalves **SME** solicitou a assinatura de Edisa Cabreira da Silveira em Despacho 4-4.763/2023. **Assinado**

17/11/2023 11:16:57 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente Memorando 4- 4.763/2023 com o certificado EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001.

17/11/2023 11:27:15 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

### Despacho 5- 4.763/2023

17/11/2023 12:00

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme critério de julgamento (termo de referência) e orçamento anexado acima, segue:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA CNPJ - 01.827.801/0001-98

Valor produtos: R\$ 4.435,50

Valor serviços: R\$ 620,00

—  
**At. te**

**Lara Machado da Silva**  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/11/2023 13:24:08 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 5- 4.763/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

### Despacho 6- 4.763/2023

17/11/2023 13:24

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—  
**At.te.**

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/11/2023 13:24:27 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

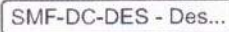

17/11/2023 13:24:27 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.



**Despacho 7-  
4.763/2023**

17/11/2023 17:05

(Encaminhado)

Luis S. 

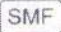
CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

**Luis Antonio Saraiva***Secretário Municipal da Fazenda*Quem já visualizou? 


17/11/2023 17:05:42

Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 7- 4.763/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/11/2023 17:05:43

Luis Antônio Saraiva  arquivou.

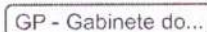
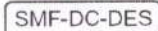
17/11/2023 17:05:43

Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.**Despacho 8-  
4.763/2023**

20/11/2023 15:15

(Encaminhado)

Monica M.



A/C lido S.

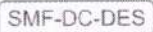
CC

**Encaminhado despesa orçamentária nº 2378 (peças), para autorizar emissão de empenho.****Encaminhado despesa orçamentária nº 2353 (óleos e lubrificantes), para autorizar emissão de empenho.****Encaminhado despesa orçamentária nº 2438 (serviço), para autorizar emissão de empenho.****Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 

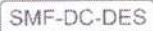
20/11/2023 15:15:14

Monica de Freitas Martins  assinou digitalmente **Memorando 8- 4.763/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/11/2023 15:15:28

Monica de Freitas Martins  arquivou.

20/11/2023 15:15:28

Monica de Freitas Martins  parou de acompanhar.**Despacho 9- 4.763/2023**

20/11/2023 17:23 (Encaminhado)

lido S. 

CC

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

PM - Procuradoria Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 20/11/2023 17:23:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.
- 20/11/2023 17:23:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.
- 20/11/2023 17:23:40 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 9- 4.763/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 21/11/2023 08:55:57 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
- 21/11/2023 09:32:45 Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS. CEP: 96310-000

Impresso em 21/11/2023 14:55:43 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower





**SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

Rua Ignacio Teixeira Machado, 1352 - Tres Vendas  
 Pelotas - RS - CEP: 96070-135  
 Fone: (53)32742040 - Fax: (53)999768804  
 CNPJ 01.827.801/0001-98

IE: 0930293762

Pagina: 1/1

Impressão: 08/11/2023 / 08:47:36

Data: 08/11/2023 / 08:21

Atendente: LUANA

**Orçamento: 860**

Cliente: MUNICIPIO DE HERVAL (141)  
 Fantasia:  
 Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671 - CENTRO  
 Cidade/UF: Herval - RS - CEP: 96310-000  
 Fone: 3267.1175 - Celular: 99539807  
 P. Refer.:

CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38

IE: ISENTO

Email:

**VEICULO**

Placa	Marca	Modelo	Motor	Cor	Renavam	Ano	Km
JBS-3G68	V8L	V8L	36778070			2022/2023	

**PRODUTOS**

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor Total
6889	OLEO DE MOTOR 5656V L	LT	12,000	33,86	0,00	403,92
6892	GRAXA 5656V L	KG	1,000	50,40	0,00	50,40
7098	FLUIDO DE ABASTECIMENTO E LIMP L	L	3,000	7,79	0,00	23,37
7376	PANO 5102	UN	5,000	2,43	0,00	12,15
9933	ANEL VEDACAO 5405VF	PC	1,000	30,56	0,00	30,56
9935	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL 5405 CFD	PC	1,000	414,40	0,00	414,40
7757	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1,000	370,42	0,00	370,42
67	ELEMENTO SECUNDARIO 5405 CFD	PC	1,000	96,48	0,00	96,48
2	ELEMENTO PRINCIPAL 5405 CFD	PC	1,000	172,89	0,00	172,89
13249	ELEMENTO FILTRANTE 5405 CFD	PC	1,000	135,04	0,00	135,04
10032	INTERRUPTOR DIAGNOSE 24V 5405 CFD	PC	1,000	134,57	0,00	134,57
11328	LENTE ASR OFF 5405 CFD	PC	1,000	10,51	0,00	10,51
7217	ADAPTADOR 5405VF	UN	1,000	2,88	0,00	2,88
8143	APARA BARRO VOLARE	PC	4,000	74,00	0,00	296,00
506	PF SEX M6X30 933 8.8 ZNAM 5405V	PC	16,000	1,24	0,00	19,84
643	PC FRENO M6 982 8 ZNAM 5405VF	PC	16,000	1,01	0,00	16,16
673	ARR LISA 6 4 9021 ZNAM 5405 CFD	PC	32,000	0,88	0,00	28,16

Total dos Produtos: 2.217,75

**SERVIÇOS**

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor Total
15022	INSTALAR ASR COM ESPERA	UN	1,000	70,00	0,00	70,00
15036	INST APARA BARRO VOLARE	UN	4,000	60,00	0,00	240,00

Total dos Serviços: 310,00

Valor do Frete:	0,00	Desp. Acessórias:	0,00	Total de IPI:	0,00	Total Subst.	0,00
-----------------	------	-------------------	------	---------------	------	--------------	------

Total Produtos/Serviços: 2.527,75

**OBSERVAÇÕES**

ORÇAMENTO 2ª REVISÃO - 31.500KM OU 6 MESES (DEZEMBRO)

CAIXA (1)

MUNICIPIO DE HERVAL (141)

**SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

Rua Ignació Teixeira Machado, 1352 - Tres Vendas  
 Pelotas - RS - CEP. 96070-135  
 Fone: (53)32742040 - Fax: (53)999768804  
 CNPJ 01.827.801/0001-98

IE: 0930293762

Página: 1/1

Impressão: 08/11/2023 / 08:48:25

Data: 08/11/2023 / 08:17

Atendente: LUANA

**Orçamento 859**

Cliente: MUNICIPIO DE HERVAL (141)

CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38

Fantasia:

IE: ISENTO

Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671 - CENTRO

Cidade/UF: Herval - RS - CEP: 96310-000

Email:

Fone: 3267.1175 - Celular: 99539807

P. Refer:

**VEICULO**

Placa	Marca	Modelo	Motor	Cor	Renavam	Ano	Km
JBS-4A09	V8L	V8L	36778063			2022/2023	

**PRODUTOS**

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor Total
6889	OLEO DE MOTOR 5650V	LT	12,000	33,66	0,00	403,92
6892	GRAXA 5656V	KG	1,000	50,40	0,00	50,40
7098	FLUIDO DE ABASTECIMENTO E LIMP	L	3,000	7,79	0,00	23,37
7376	PANO 5102	UN	5,000	2,43	0,00	12,15
9933	ANEL VEDACAO 5405VF	PC	1,000	30,56	0,00	30,56
9935	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL 5405 CFD	PC	1,000	414,40	0,00	414,40
7757	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1,000	370,42	0,00	370,42
67	ELEMENTO SECUNDARIO 5405 CFD	PC	1,000	96,48	0,00	96,48
2	ELEMENTO PRINCIPAL 5405 CFD	PC	1,000	172,89	0,00	172,89
13249	ELEMENTO FILTRANTE 5405 CFD	PC	1,000	135,04	0,00	135,04
10032	INTERRUPTOR DIAGNOSE 24V 5405 CFD	PC	1,000	134,57	0,00	134,57
11328	LENTE ASR OFF 5405 CFD	PC	1,000	10,51	0,00	10,51
7217	ADAPTADOR 5405VF	UN	1,000	2,88	0,00	2,88
8143	APARA BARRO VOLARE	PÇ	4,000	74,00	0,00	296,00
506	PP SEX M6X30 933 8 8 ZNAM 5405V	PC	16,000	1,24	0,00	19,84
643	PC FRENO M6 982 8 ZNAM 5405VF	PC	16,000	1,01	0,00	16,16
673	ARR LISA 6 4 9021 ZNAM 5405 CFD	PC	32,000	0,88	0,00	28,16

Total dos Produtos: 2.217,75

**SERVIÇOS**

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor Total
15022	INSTALAR ASR COM ESPERA	UN	1,000	70,00	0,00	70,00
15038	INST APARA BARRO VOLARE	UN	4,000	60,00	0,00	240,00

Total dos Serviços: 310,00

Valor do Frete: 0,00 Desp. Acessórias: 0,00 Total de IPI: 0,00 Total Subst. 0,00

Total Produtos/Serviços: 2.527,75

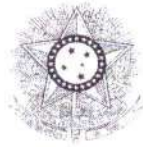
**OBSERVAÇÕES**

ORCAMENTO 2º REVISÃO - 33.600KM OU 6 MESES (DEZEMBRO)

  
 CAIXA (1)

MUNICIPIO DE HERVAL (141)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.827.801/0001-98

Certidão nº: 64557499/2023

Expedição: 16/11/2023, às 13:43:11

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.827.801/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

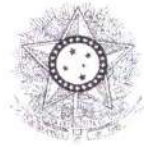
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.827.801/0001-98

Certidão nº: 26725746/2023

Expedição: 13/06/2023, às 14:06:32

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.827.801/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **01.827.801/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26422602**  
Autenticação: **36635077**







## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

**Contribuinte:** SOBRE EIXO VEICULOS LTDA

**CPF/CNPJ Nº:** 01.827.801/0001-98

**Inscrição Municipal Nº:** 586542

**Requerimento Nº:** 64445/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**Emissão:** 24/10/2023

**Validade:** 22/01/2024





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.827.801/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOBRE EIXO VEICULOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOBRE EIXO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO</b>	NÚMERO <b>1352</b>	COMPLEMENTO <b>SITIO FLORESTA</b>
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>96.070-135</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES VENDAS</b>	MUNICÍPIO <b>PELOTAS</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 3274-2040</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **13:42:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.827.801/0001-98  
**Razão Social:** SOBRE EIXO VEICULOS LTDA  
**Endereço:** R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO 1352 SITIO FLORESTA / TRES VENDAS / PELOTAS / RS / 96070-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100803124229477853

Informação obtida em 24/10/2023 14:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL - RS

### **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa SOBRE EIXO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.827.801/0001-98, com sede na Rua Ignácio Teixeira Machado, 1352, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, por seu representante legal, Toni Emerson Saccol, Portador da Carteira de Identidade nº 1048847865, e CPF nº 617.419.650-04, declara para os fins do disposto no inciso V, do Art.27, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.584, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pelotas, 14 de junho de 2023.

TONI EMERSON Assinado de forma digital  
por TONI EMERSON  
SACCOL:61741 SACCOL:61741965004  
965004 Dados: 2023.06.14  
08:59:47 -03'00'

---

Toni Emerson Saccol  
Sobre Eixo Veículos LTDA

**AGRALE E VOLARE**  
**Rua Ignácio Teixeira Machado, 1352 – Pelotas/RS**  
**Fone: (53) 3274 2040**



**AGRALE E VOLARE**  
**Rua Ignácio Teixeira Machado, 1352 – Pelotas/RS**  
**Fone: (53) 3274 2040**



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1858879249

Nome: **TONI EMERSON SACCOL**

COC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1046847865 SGE/PC RS**

CPF: **617.419.650-04** DATA NASCIMENTO: **09/07/1971**

FILIAÇÃO: **ANTONINHO ANTAO SACCOL**  
**NAURI FLORES SACCOL**

PERMISSÃO: **PROFISSIONAL** ACC: **PROFISSIONAL** COT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02060299077** VALIDADE: **15/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **12/09/1991**

RESERVAÇÕES  
**EAR**

PROFÍCIO PLASTIFICAR  
1858879249

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PELOTAS, RS** DATA EMISSÃO: **16/04/2019**

**TONI SACCOL**  
Diretor-Geral  
ASSINATURA DO EMISSOR

81659456608  
RS220793280

**RIO GRANDE DO SUL**





**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Herval  
Secretaria Municipal de Educação**

**TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO**

**1 – OBJETO**

Solicito prestação de serviço e compra de peças para a segunda revisão dos veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68 ano/modelo 2019/2020, pertencente a frota municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Mão de Obra:

1. 02 instalar asr com espera
2. 08 inst. apara barro volare

Peças:

1. 24 lt oleo de motor 5656V
2. 02 kg Graxa 5656V
3. 06 l fluido de abastecimento e limp.
4. 10 un pano 5102
5. 02 pc anel vedação 5405VF
6. 02 pc elemento filtro combustível 5405 CFD
7. 02 pc elemento filtro lubrificante
8. 02 pc elemento secundário 5405 CFD
9. 02 pc elemento principal 5405 CFD
10. 02 pc elemento filtrante 5405CFD
11. 02 pc interruptor diagnose 24V 5405 CFD
12. 02 pc lente asr off 5405 CFD
13. 02 un adaptador 5405 VF
14. 08 pç apara barro volare
15. 32 pc PF sex M6x30 933 8 8 znam 5405V 32 pc freno M6 982 8 znam 5405 VF
16. 16 pc freno M6 982 8 znam 5405V
17. 64 pc arr lisa 6 4 9021 znam 5405 CFD

### 3 – JUSTIFICATIVA

O serviço e as peças são necessários para a 2º revisão dos veículos micro ônibus placas JBS-4A09 e JBS-3G68, estas revisões se fazem necessárias para os veículos não perderem a garantia de fábrica.

### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão: Secretária Municipal de Educação**

**Fonte de Recurso: 1571- Transferência do Estado referentes a convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educação**

### 5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os itens devem ser disponibilizados para retirada em loja credenciada a prestar o serviço de garantia e revisão.
- 2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado.

### 6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1 – O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

### 7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

O critério de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: a bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia. "

### 8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

### 9- PESQUISA DE PREÇO

Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema licitacion, feitas pela Administração pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal nº 30/2022.

### 10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 5.055,50.**



## 11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

**I** - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II** - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III** - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV** - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V** - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**VI** - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antônio Carlos Costa Lima  
Chefe dos transportes escolares

DATA: 16/11/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves  
Agente Administrativo